Empreendedores individuais: formalizar ou não formalizar?! Percepção dos pequenos empreendedores do município de Cáceres-MT

Priscilla dos Santos Sebalhos

Universidade do Estado de Mato Grosso

Brasil

Discente e Bolsista da Universidade do Estado de Mato Grosso

Juliana Vitoria Vieira Mattiello da Silva

Universidade do Estado de Mato Grosso

Brasil

Professora da Universidade do Estado de Mato Grosso, Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos.

Almir Rodrigues Durigon

Universidade do Estado de Mato Grosso

Professor da Universidade do Estado de Mato Grosso, Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos.

Artigo submetido em: 19/05/2016

Aprovado em: 13/02/2018

RESUMO

Este estudo objetiva identificar o motivo da formalização ou não formalização dos pequenos empreendedores através da Lei Complementar n. 128/2008 - MEI. A referida lei é uma iniciativa do Governo Federal para formalizar os trabalhadores que se encontram na informalidade e querem se regularizar. Para alcance do objetivo, foi realizada uma pesquisa de campo com entrevistas com 64 pequenos empreendedores que atuam na Praça da Feira e Mercado do Agricultor do município de Cáceres-MT. Os resultados encontrados revelam que os empreendedores entrevistados que atuam nessas duas localidades são a maioria informais e por falta de informação não conhecem detalhadamente a facilidade e as vantagens para a formalização elencadas na Lei.

Palavras-chave: Informalidade. Lei Complementar n. 128/2008. Formalização. Benefícios.

1 INTRODUÇÃO

O termo empreendedorismo tem despertado discussões no tocante a abertura de pequenos negócios, pois muitos ficam na economia informal, motivados pela falta de crédito,

pelo excesso de impostos e pelas altas taxas de juros. Diante disso, o governo tem criado programas específicos voltados ao público empreendedor (DORNELAS, 2008).

O mais recente, a Lei Complementar n. 128, de 19 de Dezembro 2008, dá nova redação aos artigos 18-A a 18-C da Lei Complementar n. 123, de 14 de Dezembro de 2006, começou a vigorar em 1 de Julho de 2009 e vem como incentivo à formalização e a abertura de novos negócios, concedendo isenção de taxas de legalização, reduzindo os tributos, dentre outros benefícios, (MATTIELLO DA SILVA, 2012; PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2012).

Conforme o Código Civil, art. 966 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, "empresário é o indivíduo que exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços". As principais características do Empreendedor Individual é que ele tenha receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 60.000,00 e que seja optante pelo Simples Nacional (MATTIELLO DA SILVA, 2012; ZANLUCA, 2011).

Desse modo é visível a preocupação do governo com os empreendedores informais, visto que, continuando sem a legalização do seu negócio é pouco vantajoso para ambas às partes. Segundo o SEBRAE (2012), o objetivo da Lei Complementar n. 128/2008 "é dar cidadania empresarial a milhões de brasileiros que vivem na informalidade".

Neste sentido, este artigo pretende identificar o motivo da formalização ou não formalização dos pequenos empreendedores do município de Cáceres-MT através da Lei Complementar 128/2008 — MEI. Justifica-se, em entender o que esses empreendedores localizados na Praça da Feira e Mercado do Agricultor pensam sobre a formalização e o motivo de não se formalizarem, permitindo uma reflexão para a realização de trabalhos futuros. A questão problema do estudo é: Quais as percepções desses trabalhadores sobre a não formalização e formalização baseada na Lei Complementar 128/2008 no município de Cáceres?

Pretende-se oferecer subsidio para pesquisas futuras relacionadas a este tema, além de divulgar ao Município de Cáceres os resultados do posicionamento desses empreendedores quanto a Lei Complementar n. 128/2008 e estimulá-los a formalização de seus negócios, visto que, não só estarão legalizados, mas também terão acesso a inúmeros benefícios que antes não usufruíam.

Este trabalho está dividido em quatro partes composto da seguinte forma: a apresentação do referencial teórico, a metodologia, a descrição e análise dos dados e as considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Empreendedorismo Informal

No início da década de 1980 o país já sofria com a elevada proporção de trabalhadores sem contrato formal de trabalho. Entretanto a partir de 1990 houve uma crescente tendência da informalidade no Brasil totalizando um aumento de dez pontos percentuais no final dos anos 90 em relação à década anterior. Consequentemente ocorreu o aumento de trabalhadores por conta própria e os trabalhadores sem carteira assinada (ULYSSEA, 2006).

Muito tem sido escrito sobre a definição do setor informal, porém os pesquisadores desistiram de tentar formular uma definição única, mas em vez disso, com base em vários critérios, eles têm tentado definir o setor informal, de acordo com cada situação (GËRXHANI, 2004).

Para Williams e Nadin (2010) existem empreendedores informais que devido à insatisfação com o seu emprego formal, bem como seu desejo de independência e aumento de sua renda, buscam no setor informal uma forma de iniciar seu negócio.

O empreendedor informal não é necessariamente um trabalho ilegal, pois ele não significa ser desonesto e seus produtos não são proibidos, exceto no caso de drogas e contrabando. Ele somente não se submete aos parâmetros legais exigidos dentro do país. (NASSIF, GHOBRIL e AMARAL, 2009).

Para tanto a definição de "informalidade" depende do que é "formalidade" em cada país, região, setor ou categoria profissional. No Brasil o entendimento de "informal" provém de empregados que não possuem carteira de trabalho assinada e não contribuem com a previdência, ou mesmo pessoas que possuam seu próprio negócio fora dos parâmetros legais (NORONHA, 2003).

Segundo Silveira e Teixeira (2011) existem vários motivos para se tornar um empreendedor, seja por fatores externos, ambientais, capacidade pessoal, por necessidade, ou uma soma de todos esses fatores. O Brasil possui um número de empreendedores informais exercendo várias atividades, que na maioria das vezes são individuais e empregam diversos funcionários, sendo eles da própria família.

A informalidade pode ser caracterizada por duas situações: econômica e não econômica. Gerxhani (2004) assinala que as razões econômicas estão relacionadas ao

desemprego, inflexibilidade do mercado de trabalho formal, preço em declínio do capital real e o alto custo de produção formal. As razões não econômicas estão relacionadas com uma maior flexibilidade e maior satisfação no trabalho; um uso completo de qualificações profissionais, e o lazer aumentado pela disponibilidade de tempo. A formalização ou não do negócio pode estar justificada nas situações apresentadas por Gerxhani (2004), o que pretende-se é aprofundar os motivos da não formalização.

2.2 Lei Complementar n. 128/2008 – EI

No Brasil a carga tributária vem de maneira sobrecarregada diante das atividades empreendedoras. São inúmeras obrigações com o fisco, recolhimento e retenções de tributos. A grande burocracia que existe e a dificuldade de arrecadação fazem com que os empreendedores prefiram optar pela informalidade (ZANLUCA, 2011).

Diante disso, os empreendedores informais brasileiros têm uma enorme dificuldade em desenvolver seu negócio, a eles implica uma série de desvantagens, sejam por fatores financeiros, definição e perpetuação de mercado, provas de regularidades fiscais, licitações no setor público e privado, empréstimos no mercado livre de crédito para pessoas jurídicas, entre outros fatores (SILVEIRA E TEIXEIRA, 2011).

Dessa maneira, o Governo Federal criou uma nova natureza jurídica através da Lei Complementar n. 128/2008, o Empreendedor Individual, que veio para facilitar o processo de abertura e formalização de pequenos negócios e também para atrair empreendedores informais para a formalidade do seu negócio, por meio de benefícios a baixo custo. (SEBRAE, 2012).

A partir da regulamentação, o empreendedor passa a ter benefícios que antes não possuíam por serem informais, como por exemplo, alvará de regularização, abertura de conta bancária, emissão de nota fiscal, licitação, empréstimo. Com suas próprias características, o Empreendedor Individual participa de um novo conceito econômico de empresa, aquela que não vive em busca de lucro, mas de subsistência (ANJOS, 2011).

A legalização ocorre através do Portal do Empreendedor, onde o Empreendedor se regulariza como pequeno empresário e não poderá ter participação em outra empresa como sócio ou titular. A receita bruta anual de sua empresa não poderá ser maior que R\$ 60.000,00. Deverá ter apenas um empregado contratado que receba o salário mínimo ou o piso da categoria. Além disso, o Empreendedor Individual será enquadrado no Simples Nacional e ficará isento dos tributos federais - Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL.

A formalização do empreendedor é feita de forma gratuita, poderá também ser feita com a ajuda de um escritório de contabilidade optante pelo Simples Nacional. Feito o cadastramento, o CNPJ e o número de inscrição na Junta Comercial são obtidos imediatamente (SILVA *et al*, 2010).

Realizada a formalização, conforme o Portal do Empreendedor, o empresário terá alguns benefícios que antes não possuíam. Esses benefícios estão descritos nos itens a seguir:

- Cobertura previdenciária: 5% do salário mínimo, hoje R\$ 31,10, o empreendedor individual poderá contribuir com a previdência e obterá benefícios, como por exemplo: auxílio-doença, aposentadoria por idade, salário-maternidade após carência, pensão e auxilio reclusão. Com essa cobertura o empresário estará protegido em casos de doença, acidentes, além dos afastamentos para dar a luz no caso das mulheres e após 15 anos a aposentadoria por idade. A família do empreendedor terá direito à pensão por morte e auxílio-reclusão.
- Redução da carga tributária: Baixo custo para se formalizar, sendo valor fixo por mês de R\$ 1,00 atividade de comércio ICMS e R\$ 5,00 atividade de serviços ISS.
- Contratação de um funcionário com menor custo: o empreendedor poderá contratar um funcionário com baixo custo 3% Previdência e 8% FGTS do salário mínimo por mês, valor total de R\$ 68,42. O empregado contribui com 8% do seu salário para a Previdência.
- Ausência de burocracia: é obrigatória uma única declaração por ano sobre o faturamento que deve ser controlado mês a mês para ao final do ano estar devidamente organizado. O Empreendedor não tem obrigação fiscal de manter uma Contabilidade, nem mesmo o livro caixa.
- Acesso a serviços bancários: o empreendedor depois de formalizado terá condições de obter crédito junto aos bancos.
- Emissão de alvará: Para o empreendedor Individual essa autorização (licença ou alvará) será concedida de graça, sem o pagamento de qualquer taxa, o mesmo acontecendo para o registro na Junta Comercial.
- Apoio técnico do SEBRAE: Serão cursos e planejamentos de negócios com vistas a capacitar os empreendedores, tornando-os mais aptos a manterem e desenvolverem seu negócio.

Segundo o Sebrae (2012) desde a criação do Empreendedor Individual, o número de empresários não parou de crescer e a tendência é aumentar. Até 2014 é esperado que se tenha mais Empreendedores Individuais do que micro e pequenas empresas no Simples Nacional.

No estado de Mato Grosso, conforme dados do Portal do Empreendedor até o mês de Junho/2013 cerca de 60.830 pessoas se formalizaram como Empreendedor Individual e no município de Cáceres chega a ser 1.272 optantes pela lei. Um número ainda pequeno comparado a cidades como Rondonópolis (3.711), Sinop (2.291), Várzea Grande (5.635) e Cuiabá (14.258) (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2013).

O Empreendedor Individual é uma inovação no sistema tributário para que milhões de brasileiros formalizem o seu negócio. Eles são geradores de renda e emprego no Brasil, essa iniciativa do Governo Federal em criar a Lei Complementar n.128/2008 foi uma oportunidade

dada para se legalizarem e terem possibilidade de crescimento e formação de uma pequena empresa (GEM, 2010).

3 METODOLOGIA

3.1 Classificação da Pesquisa

Para atingir os objetivos do trabalho foi realizada uma pesquisa descritiva e exploratória, pois pretende-se proporcionar maiores informações sobre o assunto abordado. Assim Gil (2010, p 28) afirma que pesquisas descritivas "têm por objetivo levantar opiniões, atitudes e crenças de uma população".

No tocante a pesquisa exploratória Gil (2010) justifica que este tipo de pesquisa tem a finalidade de proporcionar maior familiaridade com o problema, com o propósito de torná-lo mais explícito.

De acordo com os procedimentos utilizados, este estudo é classificado como estudo de campo, uma vez que, estuda apenas um grupo ou comunidade em termos de estrutura social. Focaliza um determinado grupo que não é necessariamente geográfico, podendo ser voltada para qualquer tipo de atividade humana (GIL, 2002).

O objetivo central aplicável a esse estudo é a realização de uma pesquisa quantitativa, que conforme Beuren *et al* (2004) a pesquisa quantitativa se preocupa com o desempenho geral dos acontecimentos, baseando-se em instrumentos estatísticos tanto na coleta e no procedimento dos dados.

3.2 Instrumento de coleta de dados

A partir do referencial teórico e problema abordado, foi elaborado o questionário aplicado por meio de entrevista com o grupo de pequenos empreendedores que atuam na Praça da Feira e Mercado do Agricultor, na cidade de Cáceres – MT. Dentre os setores de atividades estão o agronegócio, comércio e a alimentação. Essas atividades são tipicamente populares, pois se caracterizam pela instalação de "barraquinhas" que atendem ao público em geral.

O presente estudo realizou entrevistas estruturadas com questões fechadas a fim de facilitar a compreensão das perspectivas dos entrevistados em relação à Lei Complementar n. 128/2008. Esse tipo de entrevista segundo Bell (2008) é mais fácil de serem registradas, resumidas e analisadas.

Para isso foram realizadas perguntas mediante formulário estruturado, que segundo Fachin (2003, p 141) "é fundamentado numa série de questões ordenadas sucessivamente e relacionadas com o objetivo do estudo".

As entrevistas foram feitas em caráter pessoal que conforme Lakatos e Marconi (2010, p. 100) "o que caracteriza o formulário é o contato face a face entre o pesquisador e o entrevistado", onde o pesquisador tem o roteiro de perguntas preenchido por ele mesmo, podendo também facilitar ao informante a compreensão dos objetivos da pesquisa e perguntas que não estejam muito claras.

O roteiro da entrevista abordou questões de caráter pessoal dos entrevistados, informações relativas ao negócio e questões relacionadas com o que foi exposto no referencial teórico. Sendo da seguinte maneira:

- Informações pessoais, como por exemplo, tipo de negócio, tempo de atuação do atual negócio, e escolaridade;
- Histórico pessoal como empreendedor, características de perfil empreendedor e identificação de oportunidade ou necessidade de iniciar seu negócio;
- Lei Complementar n. 128/2008 do Empreendedor Individual, nível de conhecimento e motivos para aderir ou não à formalização.

3.3 Pré - Teste

Foram realizadas entrevistas prévias com o objetivo de verificar se o sujeito de análise proposto era compatível com os objetivos da pesquisa, como também verificar o grau de dificuldade nos questionamentos que foram feitos a esse grupo de empreendedores.

O objetivo do pré-teste é testar os instrumentos de pesquisa com uma pequena parte da população, para evitar mau entendimento quando realmente o questionário, formulário forem aplicados com os verdadeiros entrevistados (LAKATOS E MARCONI, 2011)

O pré-teste do questionário foi realizado com 7 pequenos empreendedores, sendo 6 informais e apenas 1 formalizado como EI e uma professora da Unemat. Todos os empreendedores atuam com atividades diferentes dos empreendedores que foram entrevistados, porém com o mesmo perfil.

3.4 Da Coleta de dados

As entrevistas ocorreram no mês de Março de 2013 sempre no dia de domingo no período da manhã. A feira aos domingos é cultural na cidade de Cáceres - MT a anos, reunindo uma boa quantidade de feirantes com o intuito de comercializarem seus produtos, pois existe um maior movimento neste dia. Com isso as entrevistas foram realizadas aos domingos, com objetivo de alcançar o maior número de empreendedores possível.

Foram entrevistados 64 pequenos empreendedores, sendo 58 da Praça da Feira e 6 do Mercado do Agricultor.

Enfim, a entrevistas pessoalmente com os empreendedores dessas duas localidades foram de muita importância, pois pode-se compreender a realidade dos entrevistados e ver a necessidade que os mesmos tem em relação ao conhecer de forma mais aprofundada a Lei Complementar n. 128/2008 – EI.

3.5 Tratamento dos Dados

A construção do resultado foi feita em tabela que apresenta a frequência relativa e a frequência absoluta. Os dados estão dispostos de forma estatística descritiva. Beuren *et al* (2004) afirma que a análise descritiva, depende do uso de instrumentos disponibilizados pela estatística para analisar as variáveis investigadas.

4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

4.1 Perfil dos respondentes

Os respondentes que compuseram essa pesquisa, são em sua maioria do sexo feminino, perfazendo um total de 42 mulheres e 22 homens. A tabela 1 apresenta o perfil dos pequenos empreendedores quanto ao gênero.

Tabela 01 - Perfil dos respondentes por gênero

Sexo	Frequência absoluta	Frequência relativa
1. Masculino	22	34%
2. Feminino	42	66%
Total	64	100%

FONTE: Dados da Pesquisa.

Percebe-se que as mulheres vêm ganhando espaço no meio empreendedor. A pesquisa realizada por Jonathan (2005) nos mostra que no ambiente das micro e pequenas empresas brasileiras, é muito relevante à presença das mulheres sendo líderes, elas não só conseguem para si uma forma de fazer parte e permanecer no mercado de trabalho, como também geram empregos e promovem inovação e riqueza, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do país.

No que diz respeito às mulheres empreendedoras da Praça da Feira e Mercado do Agricultor, pode-se perceber que as mesmas ingressaram no meio empreendedor para ajudar o marido no sustento da casa e não enxergam nenhuma possibilidade de crescimento, pois entraram no empreendedorismo pela necessidade. Diferente das empreendedoras da pesquisa de Jonathan (2005), que iniciaram no empreendedorismo ao verem oportunidades de crescimento e se sentem auto realizadas com o seu negócio e com a autoestima elevada.

A faixa etária dos empreendedores entrevistados está detalhada na tabela 2.

Tabela 02- Perfil dos respondentes por gênero de idade

Idade	Frequência absoluta	Frequência relativa
1. Até 20 anos	4	6%
2. 21 a 30 anos	7	11%
3. 31 a 40 anos	13	20%
4. 41 a 50 anos	23	36%
5. Acima de 50 anos	17	27%
Total	64	100%

FONTE: Dados da pesquisa.

A maioria dos pequenos empreendedores estão na faixa etária de 41 a 50 anos de idade, sendo eles 36% do total. Nota-se que há um grande percentual na faixa etária que abrange os acima de 50 anos de idade, constituindo cerca de 27% dos empreendedores localizados na Praça da Feira e Mercado do Agricultor. Isto pode ocorrer pelo falo de serem pessoas da zona rural, que tem como única saída vender seus produtos e também pela falta de emprego para pessoas mais velhas, pois hoje o mercado de trabalho exige muito mais do indivíduo.

A tabela 3 evidencia o nível de escolaridade dos pequenos empreendedores.

Tabela 03 – Frequência do grau de escolaridade

	Fatores	Frequência absoluta	Frequência relativa
1.	Ensino Fundamental (Alfabetização a 8ª Série) – Incompleto	35	55%
2.	Ensino Fundamental (Alfabetização a 8ª Série) – Completo	11	17%
3.	Ensino Médio – 1° a 3° ano ou Ensino Técnico	15	23%
4.	Ensino Superior Incompleto	03	5%
5.	Ensino Superior Completo	-	-
6.	Pós-graduação	-	-
	Total	64	100%

FONTE: Dados da pesquisa

O nível de escolaridade dos pequenos empreendedores é baixa, sendo mais da metade dos entrevistados não concluintes do Ensino Fundamental (Alfabetização a 8ª série). Pode ser que essa característica se dá por serem a maioria trabalhadores da zona rural, com pouca oportunidade de estudo e consequentemente por terem necessidade de trabalhar desde cedo. Muitos dos entrevistados deixaram de estudar para ajudar os pais no sustento da casa, essa é uma realidade que sempre observamos nas famílias de classe baixa no Brasil. No caso, grande parte dos entrevistados fazem parte dessa classe e percebe-se que todos iniciaram suas atividades na feira por não enxergarem oportunidade no mercado de trabalho, logo observa-se o principal motivo, que é a falta de instrução no que diz respeito aos estudos.

Em contrapartida na pesquisa de Vaccari *et al* (2012) os empreendedores da Orla da Praia da Costa, Vila Velha – ES representam um nível a mais que os da presente pesquisa, tendo o Ensino Médio Completo (47%). Ressalta-se que quando feita as entrevistas com os

empreendedores da Praça da Feira, um número de dez não sabiam escrever e nem ler, alguns deles conseguiam apenas assinar o nome. Na tabela 4 é apresentada as atividades exercidas pelos empreendedores entrevistados.

Tabela 04 – Atividade exercida pelos entrevistados

	Fatores	Frequência absoluta	Frequência relativa
1.	Feirante	45	70%
2.	Camelô	02	3%
3.	Vendedor de rodo	01	1%
4.	Vendedor de quadro	01	1%
5.	Cosmético	01	1%
6.	Salgadeiro	07	11%
7.	Peixaria	03	5%
8.	Doceiro	01	2%
9.	Vendedor de Semi-jóia	01	2%
10.	Vendedor de roupa	01	2%
11.	Vendedor de óculos	01	2%
	Total	64	100%

FONTE: Dados da pesquisa.

A maioria dos empreendedores são feirantes (70%) que atuam nas localidades pesquisadas. A atividade de salgadeira representa 11% das atividades, onde a maioria são vendedores ambulantes, mas que no final de semana sempre estão na Praça da Feira para aumentar a renda mensal.

A frequência da quantidade de familiares que trabalham no negócio dos entrevistados está demonstrada na tabela 5.

Tabela 05 – Quantidade de familiares que trabalham no negócio

	•	1 0	
Fatores	}	Frequência absoluta	Frequência relativa
1.	Nenhum	29	45%
2.	Um	17	26%
3.	Dois	12	19%
4.	Três	03	5%
5.	Quatro ou mais	03	5%
Total	_	64	100%

FONTE: Dados da pesquisa.

Observa-se que 45% dos entrevistados não trabalham com nenhum familiar, porém 26% tem pelo menos um membro, que no caso é a esposa ou esposo. Interessante relatar que no ato da coleta dos dados observou-se que os filhos de alguns entrevistados já possuíam suas próprias barraquinhas, por isso o motivo de não terem mais membros da família trabalhando no mesmo negócio.

Os resultados do estudo de Mattiello da Silva (2012) vêm ao encontro com essa pesquisa, uma vez que 54% dos entrevistados não possuem nenhum membro da família no seu negócio e 31% contam com a colaboração de um familiar.

4.2 Formalidade versus Informalidade

A segunda parte das questões tratadas na pesquisa são relacionadas a identificação dos pequenos empreendedores na formalização ou não do seu negócio quanto a Lei n. 128/2008. A tabela 06 apresenta os resultados referentes a pergunta: O Senhor(a) é informal?

Tabela 06 – Frequência de informais

Fatores	Frequência absoluta	Frequência relativa
1. Sim	59	92%
2. Não	05	8%
Total	64	100%

FONTE: Dados da pesquisa.

A quantidade de empreendedores informais nessas duas localidades é expressiva, sendo 92% dos entrevistados. No estudo de Vaccari *et al* (2012), percebe-se também que existe um nível elevado de empreendedores informais, dos 15 entrevistados apenas 1 era formalizado como Empreendedor Individual e é relatado que a principal motivação em se legalizar foi o benefício de acesso ao crédito.

Há de se relatar a dificuldade que os entrevistados da Praça da Feira e Mercado Agricultor enfrentaram ao se deparar com essa pergunta. Pois achavam que ser informal era não pagar suas contas e estar devendo bancos, lojas entre outros. No entanto, ao explicar detalhadamente o que é ser informal os mesmos entendiam e viam a necessidade de se formalizarem.

Pode-se dizer que os entrevistados constataram na informalidade uma oportunidade de sobrevivência própria e da família. E não se formalizam por falta de conhecimento e de informação dos órgãos responsáveis na divulgação da Lei Complementar n. 128/2008.

Na tabela 07 é apresentado o resultado de empreendedores que trabalham ou trabalhavam na informalidade.

Tabela 07 – Trabalhou ou trabalha na informalidade

Fatores	Frequência absoluta	Frequência relativa
1. Sim	64	100%
2. Não	-	-
Total	64	100%

FONTE: Dados da pesquisa.

Todos os entrevistados trabalharam e ainda trabalham na informalidade. Os 8% dos empreendedores da tabela 06 que são formalizados também começaram seu negócio na informalidade.

A informalidade é a opção que muitas pessoas enxergam por encontrar mais flexibilidade, autonomia, liberdade e facilidade de entrada do que no setor formal. (GERXHANI, 2004).

Os custos e a burocracia para se formalizar são alguns pontos que dificultam a legalização dos empreendedores informais. Para tanto a lei do EI vem justamente em contrapartida, mostrando que os custos para formalização do negócio são mínimos e não existe nenhum tipo de burocracia. A facilidade que os empreendedores encontram no setor informal, é visível na Lei complementar n. 128/2008.

A tabela 08 apresenta o tempo de atuação que os empreendedores estão ou estiveram na informalidade.

Tabela 08 – Tempo de atuação na informalidade

Fatores	Frequência absoluta	Frequência relativa
1. Até 03 anos	15	23%
2. 03 anos 01 dia até 7 anos	10	16%
3. 07 anos 01 dia até 11 anos	13	20%
4. 11 anos 01 dia até 16 anos	09	14%
5. Acima de 16 anos	17	27%
Total	64	100%

FONTE: Dados da pesquisa.

Os empreendedores entrevistados estão consideravelmente há algum tempo na informalidade, sendo 27% a mais de 16 anos e talvez nunca saiam por não se sentirem obrigados e não conhecerem a facilidade de se legalizar através da Lei Complementar n. 128/2008.

Em contrapartida na pesquisa de Silveira e Teixeira (2011) os empreendedores após 06 anos de informalidade decidem registrar seus empreendimentos devido aos ganhos com a formalização.

4.3 Percepção do pequenos empreendedores para não formalização

A tabela 09 apresenta o motivo para a não formalização do negócio dos pequenos empreendedores.

Tabela 09 - Motivo para não formalização do negócio

Fatores	Frequência absoluta	Frequência relativa
Não tem preocupação em formalizar seu negócio	24	37%
Tempo de arrecadação previdenciária	-	-
Não pretende continuar com o negócio	-	-
Não tem necessidade de acesso ao crédito	02	3%
Custo de formalização	07	11%
Burocracia	03	5%
Falta de informação	28	44%
Outros	-	-
Total		100%

FONTE: Dados da pesquisa.

Quando feita a pergunta sobre o motivo de não se formalizarem, 44% dos entrevistados disseram que não tinham informações e não entendiam sobre a lei e seus

benefícios. Relataram que não tinham preocupação em formalizar (37%), pois não viam necessidade, uma vez que para eles, somente "o vender" nas feiras já era o suficiente.

Alguns motivos citados pela não formalização do empreendimento apresentados na pesquisa de Vaccari *et al* (2012) foram: a falta de preocupação com a legalização, a falta de necessidade de obtenção de crédito no mercado, a intenção de fechar o negócio, e também não seria vantajoso em relação à aposentadoria porque alguns já realizam contribuição previdenciária há algum tempo

Segundo o estudo de Nascimento e Corcetti (2013) as principais causas que levam a não formalização do negócio é a burocracia (53%) e o custo (44%). No entanto a Lei do n. 128/2008 –EI traz facilidade no que diz respeito a esses dois itens citados. Nesta pesquisa percebe-se a falta de informação referente a Lei citada.

Apresentado alguns dos benefícios da Lei Complementar n.128/2008, o que veio chamar mais atenção dos empreendedores foi à emissão da Nota Fiscal. Poder vender para grandes mercados e ganhar um pouco mais de renda e consequentemente fazer seu negócio crescer despertou o interesse em se formalizar.

A falta de conhecimento aprofundado da lei é tão grande que 11% ainda disseram que não se formalizam pelo custo muito alto. Sendo que para se legalizar como Empreendedor Individual o custo é baixo.

Os fatores que indicam a dificuldade na informalidade são muitos, na tabela 10 são apresentadas algumas e qual delas os empreendedores escolheram como a principal.

Tabela 10 – Dificuldades na informalidade

Fatores	Frequência absoluta	Frequência relativa
1. Aquisição de produtos com custo mais elevado	02	3%
2. Insegurança fiscal	01	2%
3. Falta de cobertura dos benefícios do INSS	-	-
4. Não emitir nota fiscal	01	1%
5. Dificuldades em conseguir empréstimos junto aos bancos	02	3%
6. Dificuldades em adquirir produtos, devido à falta de CNPJ	02	3%
7. Competição com as empresas formais	01	2%
8. Impossibilidade de contratação de funcionários com carteira	01	2%
9. Nenhuma dificuldade	54	84%
10. Outros	-	-
Total	64	100%

FONTE: Dados da pesquisa.

É de se espantar, mas 84% dos entrevistados disseram que não se deparam com nenhum tipo de dificuldade, pois em nenhum momento houve algum tipo de fiscalização com os mesmos.

Outro motivo é por não enxergarem possibilidade de crescimento. Querem apenas vender aquilo que plantam para sobrevivência; o pouco acaba sendo necessário, como muitos disseram.

Em contrapartida a pesquisa de Silveira e Teixeira (2011) apresenta uma sequência de 5 principais dificuldades encontradas na informalidade que os empreendedores relataram, sendo elas: insegurança fiscal, falta de cobertura dos benefícios do INSS, dificuldades em adquirir produtos devido à falta de CNPJ; não emissão de nota fiscal e dificuldades em conseguir empréstimos junto aos bancos. Os autores ainda relatam que as faltas desses benefícios prejudicam os empreendimentos no que diz respeito ao crescimento.

Na tabela 11 é evidenciado o conhecimento dos pequenos empreendedores em relação à Lei Complementar n. 128/2008.

Tabela 11 - Conhecimento da Lei do EI

Fatores	Frequência absoluta	Frequência relativa
Sim	32	50%
Não	32	50%
Total	64	100%

FONTE: Dados da pesquisa.

Dos 64 entrevistados, a metade conhece e a outra não conhece a Lei Complementar n. 128/2008. No entanto, esse conhecer é apenas ouvir falar da lei e não saber detalhes sobre os benefícios e obrigações que são elencadas na mesma.

A falta de informação, como relatado anteriormente pode ser a maior causa de ainda estarem na informalidade.

Finalizando a entrevista foi perguntado se os empreendedores tinham interesse em receber informações referentes à Lei do EI. Na tabela 12 é apresentado os resultados.

Tabela 12 – Interesse em receber informações

Fatores	Frequência absoluta	Frequência relativa
Sim	47	73%
Não	17	27%
Total	64	100%

FONTE: Dados da pesquisa.

Nota-se que há uma grande aceitação em receber informações sobre a Lei Complementar n. 128/2008. Interessante relatar que enquanto ocorriam às entrevistas algumas pessoas paravam para ouvir e fazer questionamentos referentes ao local onde buscar informações, os benefícios e custos de se legalizar como Empreendedor Individual.

Esse resultado justifica a presença da Unemat (Universidade do Estado de Mato Grosso) em projetos relacionados ao atendimento e assessoramento aos EIs de Cáceres, bem como a formalização dos empreendedores que atuam na informalidade.

5 CONCLUSÃO

A presente pesquisa teve como objetivo principal identificar o motivo da formalização ou não formalização dos pequenos empreendedores através da Lei Complementar n. 128/2008 – MEI no município de Cáceres.

O perfil dos pequenos empreendedores é caracterizado por 34% de homens e 66% de mulheres, sendo a maioria não concluintes do Ensino Fundamental (Alfabetização a 8ª série). A maioria dos empreendedores são feirantes (70%) e cera de 45% não trabalham com nenhum familiar.

Esperava-se que houvesse um número maior de empreendedores formalizados ou até mesmo que os informais pudessem colaborar com sua opinião referente à lei. Porém os 92% dos entrevistados além de serem informais não conheciam a lei do Empreendedor Individual detalhadamente e não conseguiam responder as questões. Somente 05 empreendedores participantes da pesquisa são formalizados.

Os empreendedores entrevistados estão há muito tempo na informalidade, sendo 27% a mais de 16 anos, cerca de 92% deles disseram que não se formalizaram por falta de informação a respeito da facilidade e dos benefícios da lei e por não terem preocupação, pois não viam nenhum tipo de dificuldade em atuarem como informais. Vale lembrar que não existe nenhum tipo de fiscalização na Praça da Feira e Mercado do Agricultor que obriguem os empreendedores a regularizarem seus negócios.

Os entrevistados mostraram-se interessados em receber informações referentes à Lei Complementar n. 128/2008, muitos manifestaram vontade de legalizarem para receber os benefícios.

Cerca de 73% dos empreendedores passaram seus números de telefone para maiores contatos e falaram da importância de desenvolverem projetos que deem informações e assessoria para que eles entendam melhor e façam parte do grupo de empreendedores formalizados no meio empresarial.

Este trabalho propôs uma investigação da percepção dos pequenos empreendedores em relação a formalização ou não mediante a Lei 128/2008, porém novos estudos devem ser desenvolvidos e também a proposição de projetos de extensão para assessorar e incentivar os não formalizados para a formalização permitindo direitos e vantagens para o desenvolvimento do seu negócio.

ABSTRACT

This study aims to identify the reason for the formalization or not formalization of small entrepreneurs through Complementary Law. 128/2008 - MEI. The Act is a Federal Government initiative to formalize the workers are in the informal and want to regularize. To reach the objective an interview with field research was conducted with 64 small entrepreneurs who work in the Square Fair and Farmer's Market in the city of Cáceres-MT. The results showed that the interviewed entrepreneurs working in these two locations are the most informal and lack of information do not know in detail the ease and advantages to formalize listed in the Law.

Keywords: Informality. Complementary Law. 128/2008. Formalization. Benefits.

REFERÊNCIAS

ANJOS, Raquel Prediger. **Fatores gerenciais que influenciam o acesso ao crédito: um estudo à luz da lei do empreendedor individual.** Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Paraná, Paraná: 2011.

BELL, Judith. **Projeto de Pesquisa: guia para pesquisadores iniciantes em educação, saúde e ciências sociais.** Tradução Magda França Lopes. – 4 ed – Porto Alegre: Artmed, 2008

BEUREN, Ilse Maria. Como elaborar trabalhos monográficos em Contabilidade- teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2004. 92 p.

BRASIL. **Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Institui o Código Civil. Brasília, DF, 10 de janeiro de 2002. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm. Acesso em: 10 Abril. 2013.

DORNELAS, José. **Empreendedorismo transformando idéias em negócios.** Rio de Janeiro: Campus, 2008.

FACHIN, Odília. Fundamentos de Metodologia. 4 ed. – São Paulo: Saraiva, 2003. 141p.

GEM 2008. *GLOBAL ENTREPRENEURSHIP MONITOR* – **EMPREENDEDORISMO NO BRASIL.** Acesso: http://www.sebrae.com.br/ 24/09/20212. 30 p.

GEM 2010 - *GLOBAL ENTREPRENEURSHIP MONITOR* – **EMPREENDEDORISMO NO BRASIL.** Acesso em: http://www.sebrae.com.br/ 29/09/2012

GERXHANI, K. The informal sector in developed and less developed countries: A literature survey. **Public Choice**, 120(2), 267–300. 2004

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4 ed.- São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5 ed.- São Paulo: Atlas, 2010. 28 p.

JONATHAN, Eva Gertrudes. Mulheres empreendedoras: medos, conquistas e qualidade de vida. *Psicologia em Estudo*, Maringá, v. 10, n. 3, p. 373-382, set./dez. 2005.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Técnicas de pesquisa:** planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação dos dados. 7 ed.- 3 reimpr — São Paulo: Atlas, 2010. 100p.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Técnicas de pesquisa:** planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação dos dados — São Paulo: Atlas, 2011.

MATTIELLO DA SILVA, Juliana Vitória Vieira. Empreendedores individuais do Estado de Mato Grosso: um estudo dos benefícios da formalização no âmbito da lei complementar 128/2008. 2012. 151 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) — Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo/RS, 2012. 38 p.

NACIMENTO, Mayra Vidal; CORCETTI, Elisabete. **As principais causas da não formalização das empresas na cidade de Guarapari (ES)**. VIII Encontro de Estudos em Empreendedorismo e Gestão de Pequenas empresas – EGEPE. Goiânia/GO.

NASSIF, Vânia Maria Jorge; GHOBRIL, Alexandre Nabil; AMARAL ,Derly Jardim do. Empreendedorismo por necessidade: o desemprego como impulsionador da criação de novos negócios no Brasil. *Revista do programa de estudos pós-graduados em Administração* – *FEA*. São Paulo, 2009.

NORONHA, Eduardo G. Informal, Ilegal, Injusto: percepções do mercado de trabalho no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo, vol. 18 nº 53. 2003. 8,10 p.

PERFIL DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL 2012 – *Série de estudos*. Disponível em: http://www.sebrae.com.br/ Acesso: 20/09/20212.

PORTAL DO EMPREENDEDOR – **Empreendedor Individual.** Disponível em: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Acesso em: 20/09/2012.

PORTAL DO EMPREENDEDOR – **Empreendedor Individual.** Disponível em: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Acesso em: 28/05/2013.

SILVA, Alessandra Brasiliano da; LOPES, Jorge Expedito de G.; FILHO, José Francisco Ribeiro; PEDERNEIRAS, Marcleide Maria Macêdo. Um estudo sobre a percepção dos empreendedores Individuais da cidade de recife quanto à adesão a Lei do micro empreendedor individual (lei mei - 128/08) - *Revista da Micro e Pequena Empresa*, v.4, n.3, p.121-137, Campo Limpo Paulista: 2010.

SILVEIRA, Jane Paula; TEIXEIRA, Milton Roberto de Casto. Empreendedor individual e os impactos pós-formalização. *Revista do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa e Extensão*. Patos de Minas: Unipam, vol.1, nº 8, 2011.

ULYSSEA, Gabriel. Informalidade no mercado de trabalho brasileiro: uma resenha da literatura. *Revista de Economia Política*. São Paulo, vol.26 n°.4, 2006.

VACCARI, Mariana; SOARES, Márison Luiz; FERNANDES, Simone Costa; OLIVER, Fernandes. Formalização de pequenos negócios: um estudo da percepção dos pequenos

empreendedores de Vila Velha – ES em relação ao Programa "Empreendedor Individual". *Revista Convibra Administração*, 2012.

ZANLUCA, Júlio César. **MEI - Micro Empreendedor Individual**. Portal tributário Editora e Maph Editora, 2011.

WILLIAMS, Colin C. Williams; NADIN, Sara. Entrepreneurship and the Informal Economy: an overview. Vol. 15, n.4, *Journal of Developmental Entrepreneurship*: 2010.